



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERMO ADITIVO N° 1º/2020/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo n° 08475.003090/2019-34

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N. 18/2019-SR/PF/RO,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM RONDÔNIA E A
EMPRESA D&L SERVIÇOS DE
APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Rondônia, com sede na Av. Lauro Sodré, 2905, bairro Nacional, na cidade Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, portador do RG 228294694-SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 213.535.088- 54, brasileiro, Delegado de Polícia Federal, residente na cidade de Porto Velho-RO, de acordo com suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.172.237/0001-24. sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante n. 2902, Bairro Dionísio Torres, CEP 60.125-101 - Fortaleza/CE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUANNA SIMÕES PEREIRA**, portadora do RG n. 2000002011949-SSP/CE e inscrita no CPF sob o n. 004.150.423-21, tendo em vista o que consta no Processo n. 08475.003090/2019-34 e em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n. 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 18/2019, decorrente do Pregão por sistema de registro de preços n. 04/2019 - UASG 200378, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a revisão dos valores contratuais em decorrência da extinção da contribuição social de 10% (dez por cento) de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 110/2001 pelo artigo 12 da Lei 13.932/2019, resultando na alteração das fórmulas constantes nos itens "C" e "F" do Módulo 3 das planilhas de formação de preços, fulcro no artigo 65, §5º, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO E DOS VALORES ATUALIZADOS

2.1. O contrato será suprimido em, aproximadamente, 4,515% (quatro inteiros e quinhentos e quinze milésimos por cento), representando uma redução mensal de R\$ 384,96 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e anual de R\$ 4.619,52 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo demonstrado:

Item	Local	Valor Anual Atual	Valor Anual após a Supressão	Valor da Supressão	Percentual Suprimido
1	SR - Porto Velho/RO	479.485,44	477.306,00	2.179,44	≈ 4,545%
2	Shopping - Porto Velho/RO	169.518,24	168.773,28	744,96	≈ 4,395%
3	Ji-Paraná/RO	105.672,00	105.187,68	484,32	≈ 4,582%
4	Guajará Mirim, Vilhena e P. Bueno/RO	268.519,80	267.309,00	1.210,80	≈ 4,509%
		1.023.195,48	1.018.575,96	4.619,52	≈ 4,515%

2.2. O valor mensal do contrato resultará em R\$ 84.881,33 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), ficando o valor anual em R\$ 1.018.575,96 (um milhão, dezoito mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EFEITOS

3.1. Os efeitos da presente celebração retroagirão a 1º de janeiro de 2020.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

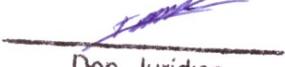
5.1. Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho/RO, na data da assinatura digital.

CAIO RODRIGO PELLIM
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional
Representante da Contratante


LUANNA SIMÕES PEREIRA
Representante da Contratada


Dep. Jurídico

TESTEMUNHAS:

1ª Clediane Tamandaré Gonçalves de Oliveira
CPF: 609.595.412-68

2^a Matildes Soares Da Silva
350.182.322-34



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo(a)**, em 18/05/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM, Superintendente Regional**, em 18/05/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATILDES SOARES DA SILVA, Agente Administrativo(a)**, em 19/05/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14753875** e o código CRC **6B0D9EDD**.

Referência: Processo nº 08475.003090/2019-34

SEI nº 14753875


Dep. Jurídico

